

154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00052/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MAX GOMES BEZERRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAX GOMES BEZERRA - Tv. do Jua, 19 - Tambor - Campina Grande - PB, CNPJ n° 11.059.602/0001-30, neste ato representado por **Odon Cirilo Nunes**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel de Barros, 317, Centro - Cubati - PB, CPF n° 008.618.714-72, Carteira de Identidade n° 85.449-SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento de Caixas Coletoras Estacionárias, Engate para Caixas Coletoras Estacionárias e Carros Coletores de Lixo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00017/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:

09.00 - SEC. DE OBRAS E SERVs URBANOS

15.452.0002.201 - Manter as Ativ. da Sec. de Obras e Servs. Urbanos

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Adem Leão de Azevêdo
[Assinatura]

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

055

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

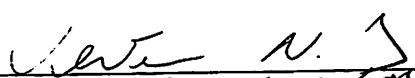
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

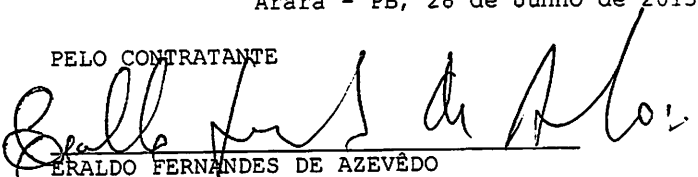
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 28 de Junho de 2013.

TESTEMUNHAS


031748944-10

PELO CONTRATANTE


ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO


MAX GOMES BEZERRA
ODON CIRILO NUNES
008.618.714-72

soa > Paraíba > TERÇA-FEIRA, 2 de Julho de 2013

Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
REINATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

Conta VII

RS 1,00

DESCRIÇÃO COTA PRECATORIAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal	9.111.242,71	1,93
Despesa com Pessoal para fins de aplicação do Linder - ITW	50.516.712,31	2,09
Mat. (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 95%	29.809.376,60	35,00
RÉNDITA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita de Liquidação	(14.611,61)	0,00
Receita de Rendimento do Tesouro Nacional	1.10.714.244,26	12,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa de Valores	0,00	0,00
Receita de Rendimento do Tesouro Nacional	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito e Salários	0,00	0,00
Operações de Antecipação de Receitas	0,00	0,00
Operações de Fomento Financeiro para Operações de Crédito e Salários	0,00	0,00
Operações de Fomento Financeiro para Operações de Salários e Salários	0,00	0,00
Operações de Fomento Financeiro para Operações de Salários e Salários	0,00	0,00
RECURSOS A PAGAR	INDICAÇÃO EM BASTANTE À PAGAR NÃO PRECATORIA	INDICAÇÃO EM BASTANTE ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À PAGAR NÃO PRECATORIA
Recursos em BASTANTE disponíveis	0,00	1.457.024,91
RECURSOS		

Ass. Carlos Augusto de Moraes
Cedente

Ass. Nelson Trindade Paulino
Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 058/2013, que objetiva: Aquisição de Kit MOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Mayer & Guimarães 15.250,00.

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2013

Dr. Expedito Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

ATO Nº 138/2013 - Contratado(a): HML Comercial Ltda. Objeto: Aquisição parcela do orç. Valor Contratado: R\$ 131.429,40. Recursos: Próprio e Programas Federais. Clas. M.A.S., Prog. PROJOVEM Adolescente, Mat. consumo. Vigência: 01/07/13 a 31/12/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

ATO Nº 139/2013 - Contratado(a): Sintese Soluções em Fornecimentos de Produtos Di- Objeto: Aquisição mesas e cadeiras plásticas e tendas. Valor Contratado: R\$ 25.960,00. próprio e FMS, F.M.A.S., Prog. Federais. Classificação: Secretarias: Educação, Trib. e A. S., F.M.A.S., Eq. e Mat. Permanente. Vigência: 01/07/13 a 31/12/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
E CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2013
Objeto: Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar Nº 003/2013, para aquisição de produtos agrícolas, considerando o disposto no art. 21 da Res. 100/2012.

Pregoeiro (a) Oficial da CPL/PMCG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 123.250,00.

Arara - PB, 25 de Junho de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO, FMS e FUS: 3.3.90.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00051/2013 - 26.06.13 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 123.250,00.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2013, que objetiva: Aquisição de Caixas Coloradas Estacionárias, Engate para Caixas Coloradas Estacionárias e Carros Colorados de Lixo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAX GOMES BEZERRA - R\$ 26.700,00.

Arara - PB, 26 de Junho de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Caixas Coloradas Estacionárias, Engate para Caixas Coloradas Estacionárias e Carros Colorados de Lixo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00052/2013 - 26.06.13 - MAX GOMES BEZERRA - R\$ 26.700,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos, destinados ao Transporte de Estudante, conforme anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoessdearara@bol.com.br

Arara - PB, 01 de Julho de 2013

JANILSON TRINDADE PAULINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2013, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, conforme contrato de repasse nº. 780814/2012; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CNH LATIN AMERICA LTDA - R\$ 455.000,00.

Borborema - PB, 19 de Junho de 2013.

MARIA PAULA GOMES PEREIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, conforme contrato de repasse nº. 780814/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Borborema/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00037/2013 - 21.06.13 - CNH LATIN AMERICA LTDA - R\$ 455.000,00.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - E.I. - Cadastro sem autenticar 8.2.1; 8.2.4 - Cartão da fazenda municipal vendida. LIMPEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 6.6.1 - Falta de comprovação do acervo técnico 8.3.1. Empresa Habilitada: SERVCON CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por atenderem todos os itens do edital. Dar-se-ão prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, Inciso I, "a" da Lei 8.666/93, para apresentação do recurso administrativo. Prazo para abertura das propostas será dia 09 de Julho de 2013, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação.

Cajazeiras - PB, 01 de julho de 2013.

ROGÉRIO BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Educação

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2013.

MÊS: MARÇO/2013

CA Nº 006832/2013 - 02 DE ABRIL DE 2013

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	28/03/2013	351.144,00
MAIS EDUCAÇÃO - INDÍGENAS	28/03/2013	6.570,00
MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLAS	28/03/2013	900,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	28/03/2013	686.886,00
MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLAS	28/03/2013	900,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	28/03/2013	17.990,00
MAIS EDUCAÇÃO - INDÍGENAS	28/03/2013	6.750,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	28/03/2013	5.724,00
MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	28/03/2013	351.144,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	28/03/2013	12.200,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	28/03/2013	36.536,00

CA Nº 006833/2013 - 02 DE ABRIL DE 2013

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	28/03/2013	390.510,00